

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica - área de saúde ambiental, para o exercício de funções no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira.**

## ATA NÚMERO UM

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e quarenta e nove minutos reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho através da constituição de vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de saúde ambiental, no Departamento de Saúde Ambiental (DSA) no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira (CSPGF), constituído por *Maria Paula Neves Nogueira*, Técnica Superior da carreira Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, profissão de Saúde Ambiental do DSA do CSPGF, na qualidade de presidente, *Miriam Isabel de Azevedo Sena*, Técnica Superior da carreira Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, profissão de Saúde Ambiental do DSA do CSPGF e *Fátima Paula Viegas Rôxo Aguiar*, Técnica Superior da carreira Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, profissão de Saúde Ambiental do DSA do INSA, IP, na qualidade de 1º e 2º vogais efetivos, respetivamente.

A presente reunião teve como objetivo definir os métodos de seleção e seus fatores de ponderação, bem como o sistema de classificação final, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 111/2017, de 31 de agosto e na Portaria nº 154/2020, de 23 de junho.

Conforme o disposto previsto no nº 2 do artigo 7º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, o método de avaliação a utilizar no concurso é a **Avaliação Curricular (AC)**. Para o efeito os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

**AC: A+B+C+D+E+F**

Em que:

**A - HABILITAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL** - entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;

**B - CLASSIFICAÇÃO FINAL OBTIDA NO CURSO SUPERIOR NECESSÁRIO EXIGIDO PARA OBTENÇÃO DA RESPECTIVA CÉDULA PROFISSIONAL** - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;

**C - TEMPO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA RESPECTIVA PROFISSÃO** - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;

**D - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E O GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS** - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;

Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira

Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055, Porto, Portugal

TEL +351 223 401 100 FAX +351 223 401 109 EMAIL [infoporto@insa.min-saude.pt](mailto:infoporto@insa.min-saude.pt) [www.insa.pt](http://www.insa.pt)



**E - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO FREQUENTADAS, DESDE QUE DE DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A SEIS HORAS:**

- i) 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;
- ii) 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;
- iii) 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;
- iv) 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;
- v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;
- vi) 0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;

**F - ATIVIDADES DOCENTES, DE FORMAÇÃO OU DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADAS COM A RESPECTIVA ÁREA PROFISSIONAL, BEM COMO OUTROS FATORES QUE CONSTEM DA ATA N.º 1 DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.**

O júri deliberou para este item o seguinte:

- i) Atividades como docente, com valorização de 0,05 valores por cada semestre, até ao máximo de 0,5 valores;
- ii) Atividades como formador e/ou monitor de estágio, relacionados com a respetiva área profissional, com valorização de 0,05 valores por cada atividade realizada, até ao máximo de 0,3 valores;
- iii) Participação em projetos de investigação e/ou publicações como autor e/ou co-autor de publicações científicas na área profissional, com valorização de 0,05 valores cada, até ao máximo de 0,2 valores.

Em caso de empate, o júri irá ter em consideração os critérios constantes do artº 28º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho.

Não havendo mais nada a registar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

Maria Paula Neves Nogueira

Miriam Isabel de Azevedo Sena

Fátima Paula Viegas Rôxo Aguiar